

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 16.852.470-6

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, inscrito no CNPJ nº 77.845.394/0001-03, com Sede na Rua Bahia, nº 85, CEP 87330-000, Nova Cantu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN**, brasileiro, portador do RG n.º 14.928.482-6 e CPF n.º 325.940.629-87, com domicílio especial na Rua Bahia, nº 85, CEP 87330-000, Nova Cantu – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 011/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de abril de 2021 até 06 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de julho de 2021 até 02 de janeiro de 2022.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 16.852.470-6

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.43), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Prefeito de Nova Cantu



ePROTOCOLO



Documento: **011.3.2019_Nova_Cantu_PRAZO_PI16.852.4706.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 07/04/2021 17:55, **Airton Antônio Agnolin** em 22/04/2021 16:45.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 07/04/2021 13:30, **Airton Antônio Agnolin** em 07/04/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **16.852.470-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 07/04/2021 11:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f932650f40d6b58bbe03e6520e8b3aea.

GOVERNO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESUMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - GMS 209/20
PROCOLO Nº 16.345.702-4

Comunicamos que foi REVOGADO pelo Senhor Secretário de Estado da Agri-

cultura, no dia 20/04/2021, PE 04/2020 - GMS 209/2020, embasado no art. 69, § 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07 e no desinteresse das demais empresas, para aquisição de 16 televisores Smart TV LED 50", em atendimento a Meta 2 - Etapa 1 do Convênio nº 17/2018 entre o Ministério da Cidadania e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, devido a demora na liberação dos Recursos.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

ELISETE JURASZEK SOURIENT

Presidente da CPL/SEAB

81042/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/042

AJ/SEDU em 23/04/2021

ESPECIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
297/2019	DOIS VIZINHOS	2º	69.990,00	60.000,00	9.990,00	22/04/2021

81592/2021

Errata-Extrato 2021/041

AJ/SEDU em 23/04/2021

No extrato Nº 2021/041, publicado na página 04, da edição 10918 do DIOE de 23/04/2021 onde se lê: 26, SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, 15/04/2021, 1.742.000,00, 1.500.000,00, 242.000,00, 21000090, 12. Leia-se: 16, SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, 15/04/2021, 1.742.000,00, 1.500.000,00, 242.000,00, 21000090, 12.

81740/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.030.179-0 apenso ao PI 15.739.693-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Bom Sucesso

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 017/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de abril de 2021 até 17 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de outubro de 2021 até 15 de abril de 2022. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção - Edição 10917 - página 5

PROTOCOLO: nº 17.227.986-4 apenso ao PI 15.777.275-9

DOCUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020.

Onde se lê:

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020

Leia-se:

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020

DATA: 22 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

81871/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoQUARTO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGENCIA
DO TRABALHADOR DE PINHÃO

PROTOCOLO: 17.341.688-1

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2017, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Pinhão, pelo período de 12 meses, a partir de 16/05/2021; VALOR MENSAL: R\$ 2.048,62 (dois mil quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - OST - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 20 de Abril 2021.

Antonio Devechi

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

81386/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGENCIA
DO TRABALHADOR DE ANDRÁ

PROTOCOLO: 15.784.725-2

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 010/2020, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de André, pelo período de 12 meses, a partir de 20/05/2021; VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - OST - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 20 de Abril 2021.

Antonio Devechi

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

81385/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PROTOCOLO: 17.276.198-4

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Guarapuava, pelo período de 12 meses, a partir de 06/04/2021; VALOR MENSAL: R\$ 5.822,40 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), Dotação Orçamentária: 04900.4902.04122426.180 - Gestão Administrativa SEJUF, Natureza

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.852.470-6 apenso ao PI 15.794.856-3

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Cantu.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 011/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de abril de 2021 até 06 de julho de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de julho de 2021 até 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls43), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL